

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM
MEDICAMENTOS**

EDITAL Nº 02/2023 – PPgDITM

A Coordenação Geral do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos torna público pelo presente edital a abertura de inscrições para o processo de seleção para o DOUTORADO EM ASSOCIAÇÃO entre a Universidade Federal da Paraíba – UFPB, Universidade Federal do Ceará – UFC, Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN e Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE.

O Edital foi aprovado em reunião do Colegiado do dia 31/10/2023 e obedece às **Resoluções do Consepe Nº 07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos Programas de Pós-graduação lato e stricto sensu da UFPB; à **Resolução Nº 79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFPB; à **Resolução Nº 58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação stricto sensu na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução 03/2015** do Consepe, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPgDITM, vinculado ao Centro de Ciências da Saúde.

1. DAS VAGAS

Serão oferecidas **50 vagas**, sendo **10 vagas** que correspondem a 20% do total de vagas, destinadas a ações afirmativas para candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência de acordo com a Resolução Nº 58/2016 do CONSEPE/UFPB, para ingresso no **período 2024.1**, de acordo com a ordem classificatória.

- 1.1 As vagas reservadas às ações afirmativas que não forem preenchidas serão remanejadas a critério da comissão de seleção, de acordo com o disposto no artigo 6º da Resolução Nº 58/2016 do CONSEPE/UFPB. O modelo de autodeclaração encontra-se no **Anexo II** deste edital.

2. DA INSCRIÇÃO

Os candidatos devem se inscrever no período de 27/12/2023 a 31/01/2024, seguindo o procedimento de inscrição por meio eletrônico, de acordo com a portaria PRPG-UFPB num 02/2021:

- (1) através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFPB
– www.sigaa.ufpb.br, clicar em stricto sensu, processos seletivos
(https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto). A inscrição será validada somente após emitido o comprovante de "RECEBIDO".
(2) informar os dados solicitados;

(3) anexar os documentos descritos na seção 2.1 deste edital, em formato digitalizado (PDF) no ato da inscrição no SIGAA (Questionário Complementar para Processos Seletivos. Documentação Processo Seletivo PPgDITM e Informações Adicionais);

(4) Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos.

2.1 - Documentos necessários para a inscrição: Os documentos devem ser anexados em formato pdf. Os candidatos que não apresentarem qualquer documento solicitado neste item (item 2.1) terão suas inscrições **INDEFERIDAS**.

- a) Currículo Lattes do CNPq devidamente comprovado, inclusive com histórico escolar de graduação e de mestrado;
- b) Cópia do diploma do Curso de Graduação e/ou de Pós-graduação ou certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela coordenação de curso da IES de que seja aluno regularmente matriculado;
- c) Cópia das Carteiras de Identidade e CPF;
- d) Comprovante de quitação com o Tribunal Eleitoral (comprovante obtido a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral ou comprovante de votação impresso da última eleição);
- e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, **para os candidatos do sexo masculino** (nada consta a partir de declaração obtida no site do Superior Tribunal Militar);
- f) No caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016):
 - Deverão apresentar a autodeclaração (Anexo II) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
 - As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;
 - O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação;
 - Os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
- g) Para candidatos que **não possuem o título de Mestre**, será exigida no ato da inscrição a **comprovação de experiência** de no mínimo 3 (três) anos de atuação profissional comprovada na cadeia produtiva Farmacêutica.

IMPORTANTE:

- Além de documento oficial que comprove o tempo de atuação profissional na cadeia produtiva Farmacêutica, o candidato deverá apresentar uma descrição dessa experiência (01 folha descritiva e respectivos documentos comprobatórios) científica/tecnológica da experiência profissional, ressaltando a compatibilidade da sua formação com o desenvolvimento do projeto de tese e a produção intelectual compatível com a atividade desenvolvida;
- O candidato que no ato da inscrição declarou que está cursando o mestrado, em sendo aprovado e classificado somente poderá se matricular como aluno do PPgDITM o classificado que entregar, no ato da matrícula, a ata da defesa de sua dissertação

devidamente aprovada e assinada pelos membros da banca ou o certificado de conclusão.

h) Serão considerados para classificação neste Processo Seletivo, projetos de pesquisa relacionados à área de concentração do PPgDITM, ou seja, pesquisa que envolva o Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos, com a participação de pesquisadores do corpo do programa:

- **h.1)** O projeto deverá conter no máximo **10 páginas** (incluindo a capa e as referências bibliográficas essenciais), letra Arial 12 com espaçamento simples, com os seguintes itens: a) no título do projeto indicar orientador, equipe e instituições envolvidas; b) resumo do projeto e 03 (três) palavras chaves; c) introdução e justificativa; d) objetivos; e) materiais e métodos; resultados esperados; f) cronograma de execução; g) referências bibliográficas. **É expressamente proibida a identificação do candidato no arquivo do projeto de pesquisa. A anuência do orientador será declarada no ato de inscrição no questionário online no SIGAA.** Os candidatos que não cumprirem as exigências deste item terão suas inscrições **INDEFERIDAS**.

Os candidatos que não atenderem ao disposto na alínea **g)** do item 2.1 terão suas inscrições **INDEFERIDAS**.

3. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será conduzido por videoconferência e ocorrerá em 4 etapas, como descrito abaixo. O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será divulgado prioritariamente como notícia pela área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e será disponibilizado também na página do Programa (<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2302>). O candidato aprovado na etapa 2 será notificado com antecedência por notícia pela área do candidato na página eletrônica do

Processo Seletivo através do SIGAA (https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e pela página do Programa (<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2302>) sobre a data, horário e link da plataforma que será utilizada na segunda etapa da seleção.

3.1 – ETAPA 1: Deferimento da inscrição- Eliminatória

3.2 – **ETAPA 2: Análise do projeto escrito (nota: 0 a 10) – Eliminatória** Análise do projeto de forma independente por pelo menos dois membros da Comissão de Seleção, quanto à estrutura, pertinência, aderência às linhas do PPgDITM, perspectivas para geração de conhecimento relevante na área, fundamentação teórica e referencial teórico utilizado, clareza e consistência dos objetivos delineados, nível de participação e colaboração que propicia entre membros do PPgDITM, potencial inovador, exequibilidade e viabilidade. A nota mínima para aprovação é 7 (sete), calculada pela média aritmética das notas de cada avaliador.

3.3 – **ETAPA 3: Apresentação e defesa do projeto de pesquisa (nota: 0 a 10) – Eliminatória** - Participam desta etapa apenas os candidatos aprovados na etapa 2. A Comissão de Seleção avaliará a apresentação e a defesa do projeto pelo candidato. **O tempo**

máximo para apresentação do projeto será de 10 minutos, seguido de 20 minutos de arguição pela comissão de seleção para avaliação da coerência da apresentação com o projeto escrito, domínio do conteúdo apresentado, estrutura e qualidade da apresentação, justificativa do potencial inovador do projeto. A nota mínima para aprovação é 7 (sete), calculada pela média aritmética das notas de cada avaliador.

3.3.1 A apresentação e arguição do plano preliminar do(a) candidato(a) deverá ser gravada em áudio e vídeo.

3.4 - ETAPA 4: Avaliação do Currículo Lattes do candidato (nota: 0 a 10) – Classificatória - Avaliação do currículo (dos candidatos aprovados nas Etapas 2 e 3) considerando a área de atuação do candidato (Farmácia, Medicina, Química, Biologia, entre outras áreas correlatas). A produção intelectual será avaliada seguindo critérios de pontuação no anexo I. O candidato que obtiver maior pontuação receberá nota 10 (dez) e os demais, receberão nota proporcional ao currículo de maior pontuação.

3.5 - Nota Final - Classificatória

A nota final será calculada pela média ponderada das três etapas, sendo atribuído peso 3 (três) à segunda etapa, peso 4 (quatro) à terceira etapa e 3 (três) à quarta etapa.

3.6 – Dos critérios de desempate

Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Obter maior nota nas etapas eliminatórias;
- b) Obter maior nota na prova de títulos (Curriculum vitae);
- c) Idade mais elevada;
- d) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PPgDITM – 2024.1

13/11 a 15/12/2023	DIVULGAÇÃO DO EDITAL ON-LINE
14/11 a 23/12/2023	Prazo para impugnação do edital
26/12/2023	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
27/12/2023 a 31/01/2024	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
	ETAPA 1
07/02/2024	Deferimento das inscrições
08 a 09/02/2024	Prazo limite para pedido de reconsideração
12/02/2024	Resposta ao pedido de reconsideração nesta etapa e homologação das inscrições
	ETAPA 2
13/02/2024	Resultado da análise do projeto
14 e 15/02/2024	Prazo limite para pedido de reconsideração
16/02/2024	Resposta ao pedido de reconsideração nesta etapa
	ETAPA 3
19 e 20/02/2024	Apresentação e defesa do projeto de pesquisa
21/02/2024	Resultado da apresentação e defesa do projeto de pesquisa
22 e 23/02/2024	Prazo limite para pedido de reconsideração
24/02/2024	Resposta ao pedido de reconsideração nesta etapa
	ETAPA 4

26/02/2024	Resultado da avaliação do currículo dos candidatos
27 e 28/02/2024	Prazo limite para pedido de reconsideração
29/02/2024	Resposta ao pedido de reconsideração nesta etapa
	ETAPA DE CONSOLIDAÇÃO - CLASSIFICATÓRIA
01/03/2024	Resultado final do processo seletivo
04 a 15/03/2024	Prazo limite para interposição de recurso
18/03/2024	Resultado Final
18 a 22/03/2024	Período de matrícula

3.7 – Das Reconsiderações/Recursos/Prazos

3.7.1 Será garantido ao candidato o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.

3.7.2 Será garantido ao candidato o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

3.6.2 Caso o candidato queira **pedir reconsideração ou recurso** deve acessar o endereço eletrônico específico https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha. Na hipótese do **pedido** não ser analisado antes da etapa subsequente fica assegurado ao candidato a sua participação na mesma sub_judice. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao **pedido de reconsideração** será devidamente cancelada.

4. DA MATRÍCULA

Para efetivar a matrícula, os candidatos aprovados deverão ter um orientador definido no projeto apresentado durante a inscrição. A matrícula será efetuada no período de **18 a 22/03/2024**, seguindo as normas e procedimentos específicos da IFES local, mediante a apresentação dos seguintes documentos (cópia PDF legível): Cédula de Identidade, Registro Nacional de Estrangeiro ou Passaporte (se estrangeiro), CPF, Diploma de graduação, Diploma de Mestre ou equivalente (se houver), 1 foto 3x4 recente e formulário de matrícula preenchido, conforme **Anexo II** e disponível no endereço <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2302> – aba “documentos”. Após o envio por e-mail (ditmcfufpb@gmail.com) dos documentos e conferência pela Secretaria do PPgDITM, será gerado um número de matrícula que será enviado ao candidato.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisadas pela Comissão de Seleção do Programa juntamente com a Coordenação Geral.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido ao Colegiado Geral do PPgDITM encaminhando para o e-mail ditmcfufpb@gmail.com o qual será respondido pela comissão de seleção, em até 3 (três) dias úteis.

5.1 – Secretarias locais do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos:

Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos

– PPgDITM

- UFPB

Coordenador local: Hilzeth de Luna Freire Pessôa

Bloco da Administração do Centro de Ciências da Saúde – Campus I Universidade Federal da Paraíba Cidade Universitária - Caixa Postal: 5009 CEP: 58051-970 - João Pessoa - PB

Fone/Fax: (83) 3216-7893

E-mails: ditmufpb@gmail.com

Site: <http://www.ufpb.br/pos/ditm>

- UFRN:

Coordenador local: Cícero Flávio Soares Aragão

Núcleo de Pesquisa em Alimentos e Medicamentos – Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Campus Universitário Av. Salgado Filho, 3000 - Lagoa Nova

CEP: 59.072-970 - Natal - RN

Telefones para contato: (84) 3342-2331 e (84) 991676533 E-mail:

ditm.ufrn@outlook.com Site: www.posgraduacao.ufrn.br/medicamentos

- UFC

Coordenador local: Alice Maria Costa Martins

Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem (FFOE) Universidade Federal do Ceará – UFC

Rua Pastor Samuel Munguba, 1210 CEP: 60.430-370- Fortaleza

–CE Telefones para contato: (85) 3366-8015 e (85) 3366-8058

E-mail: ppgditm.ufc@gmail.com

- UFRPE

Coordenador local: Celso Amorim Camara

Departamento de Química - Universidade Federal Rural de Pernambuco Rua Dom Manoel de Medeiros s/n, Dois Irmãos CEP: 52171-900 - Recife - PE Telefones para contato: (81) 3320- 6317 e (81) 3320-6382

E-mails: coordenacao.ppgditm@ufrpe.br; secretaria.ppgditm@ufrpe.br Site:

<http://www.ppgditm.ufrpe.br/>

Comissão de Seleção 2024-1:

- Prof. Dr. João Augusto Oshiro Junior(presidente) -UFPB
- Prof. Dr. Luis Cezar Rodrigues-(suplente) UFPB
- Prof. Dr. Túlio Flávio Accioly de Lima e Moura - UFRN
- Prof. Dr. Adley Antonini Neves de Lima (suplente) - UFRN
- Prof. Dr. Edilson Martins Rodrigues Neto- UFC
- Prof.^a Dr.^a Romélia Pinheiro Gonçalves Leme (suplente) - UFC
- Prof. Dr. Celso de Amorim Camara - UFRPE
- Prof. Dr. Ronaldo Nascimento de Oliveira (suplente) - UFRPE

João Pessoa, 31 de outubro de 2023.

RUI OLIVEIRA MACEDO
COORDENAÇÃO GERAL – PPgDITM

ANEXO I
PONTUAÇÃO UTILIZADA PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO

ITEM	VALOR OBTIDO (pontos)
FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL	
1. Mestrado	5
2. Especialização (máximo duas especializações)	1/especialização
3. Magistério (máximo 5 anos) -Nível superior -Nível médio	1/semestre 0,5/semestre
4. Atuação como bolsista -graduado (DTI, aperfeiçoamento e correlatos, máximo 2 anos) -iniciação científica (máximo 2 anos)	1/semestre 0,5/semestre
5. Experiência profissional na cadeia produtiva do medicamento (máx 5 anos)	0,5/semestre
Produção Intelectual	
6. trabalhos completos publicados em periódicos indexados segundo os critérios da CAPES (Limite de 5 trabalhos) Fator de impacto: FI ≥2 FI <2	4 2
7. trabalhos em congressos - apresentação oral, resumo publicado ou poster (limite de 3 trabalhos) -internacional -nacional -local/regional	1 0,5 0,25
8. trabalhos premiados em eventos científicos(limite de 3 prêmios por item) -internacional -nacional -local/regional	1 0,5 0,25
9. autor de livro com ISBN(limite de 2 livros)	2
10. autor de capítulo de livro com ISBN (limite de 2 capítulos)	1
11. patentes (Limite de 3 trabalhos) -carta de patente concedida -registro de depósito de patente	4 1

OBS: PERÍODO PARA ANÁLISE DA PRODUÇÃO INTELECTUAL: ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (2019 até a presente data)

ANEXO II
FORMULÁRIO

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu, _____, RG. _____ e CPF. _____, declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____ Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado _____ CEP _____, declaramos para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos que o candidato _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Por ser verdade dato e assino. _____ Liderança RG: _____ CPF: _____ Endereço: _____ Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____ Assinatura do candidato: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A) PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu, _____, RG. _____ e CPF. _____ declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____ Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO EM _____ UFPB/20__

Eu, _____, RG. _____ e CPF. _____, declaro meu pertencimento ao povo/comunidade. _____, nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____ Assinatura: _____

NEXO III FORMULÁRIO

DE MATRÍCULA

1. Dados pessoais

Nome civil:

Nome social:*

Identidade de gênero:*

Sexo: () M () F Data nascimento: / /

Etnia/Cor: Deficiência: () Sim () Não

Naturalidade: Nacionalidade:

Filiação:

RG/RNE/Passaporte: Órgão Emissor: Data
de emissão: Título: Seção:

Zona:

CPF: Reservista: Data de Emissão:

Passaporte: País emissor:

Link do Currículo Lattes:

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: Nº

Bairro: Cidade: UF:

CEP: Fone () Celular ()

E-mail:

3. Informações acadêmicas:

Graduação:

Ano:

Instituição:

Mestrado:

Instituição:

Ano:

Inscrição para doutorado:

Área de concentração:

Orientador Pretendido:

O candidato exerce alguma atividade profissional?) sim () não

(

Instituição:

Deseja pleitear bolsa de estudos? () sim () não

Informações complementares:

* Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República

Data:_____ Assinatura do(a) Requerente:_____

ANEXO III

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

1. Dados pessoais

Nome civil: _____

Nome social:* _____

Identidade de gênero:* _____

Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____

Etnia/Cor: _____ Deficiência: () Sim () Não

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Filiação: _____

RG/RNE/Passaporte: _____ Órgão Emissor: _____ Data
de emissão: _____ Título: _____ Seção: _____

Zona: _____

CPF: _____ Reservista: _____ Data de Emissão: _____

Passaporte: _____ País emissor: _____

Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Fone () _____ Celular () _____

E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____

_____ Ano: _____

_____ Ano: _____

Instituição: _____

Mestrado: _____

Instituição: _____

Inscrição para doutorado:

Área de concentração: _____

Orientador Pretendido: _____

O candidato exerce alguma atividade profissional?) sim () não

(

Instituição: _____

Deseja pleitear bolsa de estudos? () sim () não

Informações complementares:

* Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República

Data:_____ Assinatura do(a) Requerente:_____